

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 22/70

INTERESSADO: - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

ASSUNTO : - Regimento

RELATOR : - Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER N° 264/78 CTG- APROVADO EM: 22 de março de 1978.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro encaminha seu regimento a este Conselho, para que este o aprecie.

2. FUNDAMENTAÇÃO:- O antigo regimento da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro foi aprovado pelo Parecer CEE n° 1855/72, em 6/12/1972, e deveria ser alterado para atender de modo específico às Deliberações CEE n°s 12/73 e 8/76. A Assistência Técnica, porém, sugeriu à escola uma reformulação geral daquele regimento e, para tanto, enviou-lhe, como modelo, uma cópia do regimento da Escola Superior de Educação Física de Presidente Prudente, aprovado por este Conselho em 29/6/1977 (Parecer CEE n° 593/77). Esse modelo foi seguido pela interessada que se limitou a fazer as adaptações necessárias, referentes a sua situação específica.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do regimento da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, observadas as exigências da Deliberação CEE n° 34/75.

São Paulo, 30 de janeiro de 1978

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henriqueta Gamba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03/03/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de março de 1978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente